



FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO – Nº 01/2020

O Presidente da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições da CBF, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas que possam conter a propagação do novo CORONAVÍRUS/COVID-19, já caracterizado pela Organização Mundial da Saúde – OMS como pandemia;

CONSIDERANDO as recomendações da OMS e do Ministério da Saúde, que defendem a suspensão de eventos de quaisquer naturezas com previsão de aglomeração de público, como forma de prevenção da transmissão do vírus do COVID-19;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 12 do Decreto Nº 18.884 de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Teresina, no intuito de combater a propagação do vírus do COVID-19, suspendeu todas as atividades esportivas com aglomerações de público;

CONSIDERANDO, que Confederação Brasileira de Futebol (CBF) decidiu suspender, por prazo indeterminado, as competições nacionais sob sua coordenação que estavam em andamento;



FEDERAÇÃO
DE FUTEBOL
DO PIAUÍ

CONSIDERANDO, a garantia conferida pela Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor), para que as competições ocorram em total segurança;

CONSIDERANDO, ainda, o compromisso da FFP em garantir a saúde e o bem-estar de atletas, comissões técnicas, dirigentes, torcedores, imprensa e todos que de alguma forma contribuem para o futebol em nosso estado;

RESOLVE:

SUSPENDER O CAMPEONATO PIAUIENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL SÉRIE “A” DE 2020 E TODAS AS COMPETIÇÕES DE FUTEBOL PREVISTAS NO CALENDÁRIO DA ENTIDADE POR TEMPO INDETERMINADO;

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Federação de Futebol do Piauí, em Teresina-PI,
17 de março de 2020.

Robert Brown Carcará da Silva
Presidente da Federação de Futebol do Piauí